



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Delfinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Cuida-se de complemento a resposta ao Pedido de Esclarecimento ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2025** interposto pela empresa **COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.637.176/0001-11**, ora questionante, que por meio de mensagem enviada via sistema de licitações eletrônica SlicX em 04 de fevereiro do corrente, solicitou esclarecimentos de acordo com as considerações referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DELFINÓPOLIS-MG**

DA APRECIÇÃO PRELIMINAR E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto tempestivamente.

Dessa forma, o subitem 7.1 do Edital da licitação em questão dispõe:

- 7.1 *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas SLIC até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
- 7.1.2 *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame*

A impetrante enviou o pedido perante a Administração Pública via sistema SlicX em 04/02/2025 sendo assim **TEMPESTIVO**, pois o certame está marcado para abertura da sessão em 11/02/2025, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou o prazo estabelecido no ato convocatório.

DAS CONSIDERAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Após análise dos esclarecimentos enviado pela Impetrante e dos termos do Edital, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem prestar as seguintes informações necessárias:

a) que este Município de Delfinópolis/MG, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, pleiteando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados;

b) por sua vez, o Termo de Referência é de obrigação do setor requisitante.

c) Como regra, o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao que se encontra no Termo de Referência é enviado ao setor requisitante para deliberar sobre o assunto.

A integra do pedido de esclarecimento encontra-se apensada ao processo licitatório e publicada no sitio oficial do Município de Delfinópolis/MG

Em resposta do setor requisitante essa pregoeira passa ao mérito.

A impetrante solicita o seguinte esclarecimento:

“Bom dia! Seria possível fornecer a imagem ilustrativa do tênis para que possamos melhor analisar a capacidade de fornecimento do mesmo?”

Em resposta o setor requisitante enviou a seguinte imagem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais



DA CONCLUSÃO:

Sendo assim, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira acolhe e **ESCLARECE** o pedido ora impetrado.

Atenciosamente,

Maria Eugenia Oliveira de Carvalho
Pregoeira